



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo

I_COM5XV/2023/9

Data

23-03-2023

Assunto: Solicitação de reapreciação de despacho – Proposta de Lei n.º 66/XV/1 (ALRAM) “Certificação de imóveis de habitações económicas ou de habitações de custos controlados - Proceda à alteração do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro e da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro”.

Foi admitida e baixou à 6.ª Comissão (Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação), em conexão com a 5.ª (COF), a 16 de março de 2023, a Proposta de Lei n.º 66/XV/1 (ALRAM) “*Certificação de imóveis de habitações económicas ou de habitações de custos controlados - Proceda à alteração do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro e da Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro*”.

Compulsado o teor da referida proposta de Lei, constata-se que a mesma, ainda que respeite, em termos amplos, ao tema “habitação”, tem por objeto primacial uma alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), estando assim no âmbito das competências da Comissão de Orçamento e Finanças (COF). Vale o mesmo dizer que a matéria em causa será, assim, primordialmente, fiscal.

Com pertinência para a decisão em apreço, julgamos relevante informar ainda V. Exa que, previamente ao presente, abordamos o Senhor Presidente da 6ª Comissão, o qual nos manifestou a sua concordância com este nosso entendimento, isto é, que a PPL em causa deverá tramitar primacialmente na COF.

Face ao exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças decidiu mandar o signatário para solicitar a Vossa Excelência a reapreciação do despacho em causa e a consequente redistribuição da iniciativa supra referenciada à COF, nos termos e para os efeitos do artigo 130º do RAR.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)